



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JUNHO DE 2022

Aos 21 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presentes, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os Desembargadores Eleitorais **Carla Maria Santos dos Reis, Elci Simões de Oliveira, Víctor André Liuzzi Gomes, Marcelo Manuel da Costa Vieira e Márcio André Lopes Cavalcante**, bem como o Excelentíssimo Procurador Regional Eleitoral, Dr. Rafael da Silva Rocha; presencialmente os Desembargadores Eleitorais **Kon Tsih Wang, Pedro de Araújo Ribeiro, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares**. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Des. **Fabrício Frota Marques** pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

### JULGAMENTOS

#### **1º PJe 0600299-42.2020.6.04.0054 (PEDIDO DE VISTA NA SESSÃO DE 1º/6/2022)**

##### **RECURSO ELEITORAL**

Origem: Beruri/AM

Recorrente: Maria de Jesus Moreira da Silva

Advogado: Lukas Traiber – OAB/AM 13.930

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, **JULGAR DESPROVIDO** o Recurso Eleitoral, nos termos do voto do relator, após o membro vistante, Des. Pedro de Araújo Ribeiro, ter registrado acompanhar na íntegra o voto do relator.

#### **2º PJe 0600316-50.2020.6.04.0031 (PEDIDO DE VISTA NA SESSÃO DE 14/6/2022)**

##### **RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - RCED**

Origem: Manaus/AM

Recorrente: Ramiro Gonçalves de Araújo e Arnaldo Alves Bandeira

Advogados: Bruno Gimack Salgado e Outros

Recorrido: Pedro Duarte Guedes e Maria da Conceição da Costa e Costa

Advogado: Maria Auxiliadora dos Santos Benigno

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, após o membro vistante, Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques, aderir o voto do relator, **JULGAR IMPROCEDENTE** o Recurso contra Expedição de Diploma, nos termos do voto do relator.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JUNHO DE 2022

**3º PJe 0600237-46.2020.6.04.0007**

### EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Origem: Codajás/AM

Embargante: Antônio Ferreira dos Santos

Advogados do Embargante: José Fernandes Júnior – OAB/AM 1.947-A e outros

Embargante: Cleucivan Gonçalves Reis

Advogados: Carlos Enrique Arrais Caputo Bastos – OAB/DF 24.618 e outros

Embargante: Jozenilson Lopes de Pontes, Francimara Penha Freitas e Marcos Rodrigues da Costa

Advogados: Yuri Dantas Barroso – OAB/AM 4.327-A e outros

Embargado: Miqueias Paz de Carvalho

Advogados: Camila Medeiros Coelho – OAB/AM 9.798-A e outros

Relatora: Desembargadora Eleitoral Carla Maria Santos dos Reis

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, **VOTAR** pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO** dos embargos de declaração opostos por Jozenilson Lopes Pontes, Marcos Rodrigues da Costa e Francimara Penha Freitas; **VOTAR** pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO** dos aclaratórios opostos por Antônio Ferreira dos Santos e Cleucivan Gonçalves Reis, e ainda pelo **CONHECIMENTO** e **DESPROVIMENTO** dos embargos de declaração opostos por Miqueias Paz de Carvalho, assim mantendo integralmente o acórdão recorrido, revogando a liminar concedida nos autos da ação cautelar preparatória PJe n. 0600087-18.2022.6.04.0000, assim restabelecendo as determinações do acórdão vergastado, nos termos do voto da relatora.

**4º PJe 0600969-39.2020.6.04.0003 (ADIADO NA SESSÃO DE 14/6/2022)**

### RECURSO ELEITORAL

Origem: Urucurituba/AM

Recorrente: Valdemar Maia de Souza

Advogados: Fabrício Daniel Correia do Nascimento – OAB/AM 7.320-A e outros

Recorrido: Ministério Público Eleitoral

Relator: Desembargador Eleitoral Victor André Liuzzi Gomes

**DECISÃO:** Adiado para a próxima sessão plenária, a pedido do relator.

**5º PJe 0600065-96.2018.6.04.0000**

### PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem: Manaus/AM

Requerentes: Partido Comunista do Brasil e outros

Advogado: Yuri Evanovick Leitão Furtado – OAB/AM 10.225

Relator: Desembargador Eleitoral Marcelo Manuel da Costa Vieira



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JUNHO DE 2022

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em parcial harmonia com o parecer ministerial, **JULGAR DESAPROVADAS** a prestação de contas anual do PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PC do B, referente ao exercício financeiro de 2017, nos termos do artigo 46, inciso III, alínea *b*, da Resolução TSE nº 23.464/2015, sem, contudo, aplicar qualquer sanção, por força do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 117/2022, nos termos do voto do relator.

### 6º PJe 0600249-16.2020.6.04.0054

#### RECURSO ELEITORAL

Origem: Beruri/AM

Recorrente: Maria Alice Lisboa de Oliveira

Advogados: Joyce Lima da Silva – OAB/AM 8.807 e outros

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em dissonância com o parecer ministerial, **VOTAR** pelo **CONHECIMENTO** e **PROVIMENTO** do Recurso Eleitoral, para julgar as contas como desaprovadas, afastando-se a multa pela interposição dos embargos de declaração, nos termos do voto do relator.

### 7º PJe 0600385-33.2020.6.04.0015

#### RECURSO ELEITORAL

Origem: Borba/AM

Recorrente: Paulo Gomes Costa Branco

Advogada: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira – OAB/AM 3149000-A

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, **DESPROVER** o **RECURSO ELEITORAL**, nos termos do voto do relator.

### 8º PJe 0600122-12.2021.6.04.0000

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Origem: Borba/AM

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas- TRE/AM

Relator: Desembargador Eleitoral Kon Tsih Wang



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JUNHO DE 2022

**DECISÃO:** ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, **APROVAR o Relatório Anual de Atividades de Auditoria, referente ao exercício de 2020**, nos termos do voto do relator.

**9º PJe 0600365-94.2020.6.04.0030**

**RECURSO CONTRA EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA - RCED**

Origem: Santa Isabel do Rio Negro/AM

Recorrente: Democratas

Advogado: Cristian Mendes da Silva – OAB/AM 691-A

Recorridos: José Ribamar Fontes Beleza e Alice Izabel da Cunha Beleza

Advogado: Daniel Fabio Jacob Nogueira – OAB/AM 3136-A

Relator: Desembargador Eleitoral Fabrício Frota Marques

O relator proferiu seu voto, em dissonância com o parecer ministerial, consignando ocorrência de coisa julgada, razão pela qual não conheceu do Recurso Contra Expedição de Diploma – RCED. Acompanhando o nobre relator o Desembargador Kon Tsih Wang.

O Desembargador Marcelo Manuel da Costa Vieira inaugurou divergência, votando pelo conhecimento do RCED, mas sua improcedência pela ausência de prova pré-consituída em face da juntada das certidões criminais que deveriam ter sido anexadas na vestibular. Acompanhou a divergência os Desembargadores Carla Maria Santos dos Reis e Marcelo Pires Soares.

**Pedido de vista do Desembargador Victor André Liuzzi Gomes.**

**Composição inicial: Presidente Jorge Manoel Lopes Lins, Desa. Carla Maria Santos dos Reis, Des. Victor André Liuzzi Gomes, Des. Marcelo Manuel da Costa Vieira, Des. Kon Tsih Wang, Des. Fabrício Frota Marques e Des. Marcelo Pires Soares.**

### EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

Por fim, o Desembargador Presidente, Jorge Manoel Lopes Lins, propôs moção de reconhecimento pelos serviços prestados à Justiça Eleitoral, sobretudo nas Eleições de 2014 e 2016, pelo indigenista Bruno Pereira, assassinado no vale do Javari, Município de Atalaia do Norte/Am, no início do corrente mês; enalteceu seu valoroso serviço prestado à Justiça Eleitoral no Amazonas, no tocante à facilitação da logística dos pontos de transmissão e sessões eleitorais naquela região instaladas.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando outra para o dia 22 de junho do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Almir Lopes da Silva, Secretário Judiciário, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS  
ATA DA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 21 DE JUNHO DE 2022**

Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2022.

JORGE MANOEL LOPES LINS  
Presidente  
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO  
Procuradora Regional Eleitoral  
(Assinado eletronicamente)